



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amilcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | <b>Pág.</b> |
| Diretoria do Foro - SJBA                                     | 3           |
| Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso | 9           |
| <b>Atos Judiciais</b>  |             |

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

**Diretoria do Foro - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 63/2022

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 01 de abril a 05 de maio de 2022.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO:</b>                      | <b>01/04/2022 a 07/04/2022</b>      |
| JUIZ PLANTONISTA                     | VALTER LEONEL COELHO SEIXAS         |
| SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA       | LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA       |
| VARA PLANTONISTA                     | 15ª VARA                            |
| DIRETORA DE SECRETARIA               | LUIZA CRISTINA FIRMINO DE FREITAS   |
| SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA | DIANE NASSAR PINHO                  |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA                  | LEDA TATIANA FOGUEIRA AMARAL        |
|                                      | LUCIANO LEAL CARNEIRO               |
| NUTEC                                | FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES |
| SEVIT TITULAR                        | JAIR ANTÔNIO DE ABREU FARIAS        |
| SEVIT SUBSTITUTO                     | WASHINGTON DIAS PEREIRA             |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PERÍODO:</b>                     | <b>08/04/2022 a 14/04/2022</b>            |
| JUIZ PLANTONISTA                    | LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA             |
| SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA      | DIEGO DE SOUZA LIMA                       |
| VARA PLANTONISTA                    | 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA |
| DIRETOR DE SECRETARIA               | LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS             |
| SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA | VILMA LÚCIA SOARES FARIAS                 |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA                 | LUIZ GUTEMBERG LOPES                      |
|                                     | MARIA APARECIDA DE CARVALHO               |
| NUTEC                               | CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS          |
| SEVIT TITULAR                       | WASHINGTON DIAS PEREIRA                   |
| SEVIT SUBSTITUTO                    | ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS                |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>PERÍODO:</b>                      | <b>15/04/2022 a 21/04/2022</b>                  |
| JUIZ PLANTONISTA                     | DIEGO DE SOUZA LIMA                             |
| SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA       | DIEGO DE AMORIM VITÓRIO                         |
| VARA PLANTONISTA                     | VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS |
| DIRETORA DE SECRETARIA               | ISA PERPETUA DA SILVA                           |
| SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA | GUSTAVO CEZAR DE AMORIM                         |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA                  | LUCIANNA THEREZA DE A. NUNES LEAL CARNEIRO      |
|                                      | MARIA CRISTINA TUDE                             |
| NUTEC                                | JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO             |
| SEVIT TITULAR                        | ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS                      |
| SEVIT SUBSTITUTO                     | ADAILTON JOSÉ CARVALHO DE SANTANA               |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PERÍODO:</b>                     | <b>22/04/2022 a 28/04/2022</b>                    |
| JUIZ PLANTONISTA                    | DIEGO DE AMORIM VITÓRIO                           |
| SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA      | LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO                 |
| VARA PLANTONISTA                    | VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO |
| DIRETOR DE SECRETARIA               | JOSÉ JAILSON DOS SANTOS                           |
| SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA | CARLOS MARÇAL DE ARRUDA                           |
| OFICIAIS DE JUSTIÇA                 | MARIANA PONDÉ DE GOES RAMOS                       |
|                                     | NAHON FRANCISCO T. SANTOS DE CASTRO               |
| NUTEC                               | JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA                         |
| SEVIT TITULAR                       | ADAILTON JOSÉ CARVALHO DE SANTANA                 |
| SEVIT SUBSTITUTO                    | JOILTON PIMENTA DA SILVA                          |

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99987-9371 – Juiz Federal, no período de 08 a 14 de abril de 2022

(73) 99987-9371 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período 08 a 14 de abril de 2022;

(74) 99979-6340 – Juiz Federal, no período de 15 a 21 de abril de 2022

(74) 99979-6340 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período 15 a 21 de abril de 2022;

(75) 99968-0171 – Juiz Federal, no período de 22 a 28 de abril de 2022

(75) 99968-0171 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 22 a 28 de abril de 2022;

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página

eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

---

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 21/03/2022, às 11:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15273635** e o código CRC **6AC3F50D**.

---



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

Divulga o período de Inspeção Ordinária Anual, exercício de 2022, na Secretaria da Vara Única e JEF Adjunto desta Subseção Judiciária de Paulo Afonso.

O Excelentíssimo **JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA e DO JUIZADO FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; em conformidade com o Provimento Geral nº 10126799/2020 (COGER) e com a Circular COGER n. 23/2022 (15299507),

**FAZ SABER**, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **30/05/2022 a 03/06/2022**, no horário das **08h às 16h**, será realizada, de forma híbrida, nas modalidades presencial e remota (para os servidores que estão em regime de teletrabalho), na sede deste Juízo, situado na Rua da Gangorra, Quadra 123. Lote 148-A, CEP 48608-240, nesta cidade de Paulo Afonso/BA, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **VARA ÚNICA FEDERAL e JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO/BA**.

**1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidades: a) a busca da eficiência e do aprimoramento do Juízo e dos serviços administrativos, judiciários e cartorários; b) a troca de experiências; c) o esclarecimento de situações de fato; a prevenção da ocorrência de irregularidades; o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares (art. 114 do Provimento COGER nº 129/2016).

**2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários; g) as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara (art. 105 do Provimento Geral nº 10126799/2020).

**3. DOS TRABALHOS:**

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estarão convidados para acompanhar, presencialmente ou de forma virtual, por meio da ferramenta aplicativo *Microsoft Teams* - mediante agendamento prévio solicitado pelo *e-mail* da Secretaria da Vara: 01vara.paf@trf1.jus.br - a instauração, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos desta Inspeção Ordinária.

Durante os trabalhos de inspeção a serem realizados na **Secretaria desta Vara Federal** será observado o seguinte:

**I** - não haverá interrupção da distribuição;

**II** - os **prazos** ficarão **suspensos** no período de **30/05/2022 a 03/06/2022**;

**III** - estarão suspensas a marcação e a realização das audiências;

**IV** – o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso;

**V** - Fica suspensa, **a partir do dia 23 de maio de 2022, a saída de autos de qualquer dos processos constantes do Relatório Discriminativo da Inspeção**, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo o Diretor de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.

**VI** – será permitido às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis presencialmente ou de forma virtual, por meio do e-mail institucional da Secretaria da Vara: 01vara.paf@trf1.jus.br;

**VII** - os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, poderão fazê-lo de forma presencial ou se desejarem a modalidade virtual, através do aplicativo *Microsoft Teams*, deverão encaminhar e-mail para o juízo, indicando **nome completo e endereço eletrônico**;

**VIII** - os Juízes apreciarão os pedidos urgentes ou realizarão audiências nas hipóteses de perecimento de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata.

#### **4. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:**

À exceção das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, das ações relacionadas a interesses metaindividuais e dos processos ou procedimentos criminais com réus presos, poderão ser excluídos da inspeção os seguintes processos:

**I** – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências e sentenças) e pelo diretor de Secretaria nos últimos sessenta (60) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na Vara;

**II** – As execuções fiscais com carga para o(a) exequente há menos de noventa (90) dias, tomando como referência a data de início dos trabalhos;

**III** – sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, dos art. 313 e 921 do CPC (Lei nº 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

**IV** – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

**V** – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;

**VI** – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

**VII** – que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que não se suspenderá;

**VIII** – com audiência designada;

**IX** - aguardando pagamento de precatório.

#### **5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e de realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Serão apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de perecimento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata, e pode, em tais situações atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Ficam convocados todos os servidores lotados nesta Vara Única/JEF Adjunto para auxiliar a execução dos trabalhos.

Nesta cidade de Paulo Afonso/BA, em 11 de abril de 2022, Eu, **José Jailson dos Santos**, Diretor de Secretaria, digitei o presente Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU**  
Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 12:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15299517** e o código CRC **25943164**.